

## EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS ONLINE - Nº 02/2020

### Processo Administrativo nº 035396/2019-1

**OBJETO:** Alienação de Bens Móveis pertencentes a UNIFESP.

#### 1. PREÂMBULO

1.1. A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP, sediada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Sena Madureira, nº. 1500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 60.453.032/0001-74, neste ato representada por sua Pró-Reitora de Administração, Sra. Tânia Mara Francisco, brasileira, divorciada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.862.793, CPF nº 082.992.588-04, concede ao LEILOEIRO OFICIAL, neste ato representado pelo Sr. Bruno Agnello Pegoraro, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, levará a público LEILÃO do tipo MAIOR LANCE, na modalidade online, próximo **dia 31 de agosto de 2020 (Segunda-feira), exclusivamente pelo website [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br), com início às 14h00**, horários de Brasília/DF, objetivando a venda de BENS MÓVEIS considerados inservíveis irrecuperáveis da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP).

1.2. O Leilão Público será realizado de forma online, pelo Leiloeiro Oficial devidamente contratado, Sr. Bruno Agnello Pegoraro, inscrito na JUCESP sob o nº 763, email para contato [atendimento@lanceja.com.br](mailto:atendimento@lanceja.com.br), telefone: (11) 4426-5064, profissional de responsabilidade, designado para este ato através deste Edital.

1.3. A UNIFESP nada pagará ao Leiloeiro Oficial, sob qualquer título, pelo valor arrecadado nas vendas efetuadas, a remuneração do Leiloeiro Oficial, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação recebida diretamente do arrematante. Procedida à arrematação, a Nota de Venda em Leilão só será emitida EM NOME DO ARREMATANTE, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior.

#### 2. OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação a alienação de bens móveis, através de LEILÃO PÚBLICO ONLINE que objetiva vender a terceiros interessados os bens descritos, com suas características e especificações, locais, preços mínimos fixados, conforme discriminado no ANEXO I, que faz parte integrante deste Edital.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Serão admitidos a participar do presente Leilão as pessoas jurídicas e pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas que demonstrem interesse e estejam aptas para tal, nas condições e formas a seguir.

**3.2.** Os interessados em participar do Leilão online deverão;

**a)** Após efetuar prévio cadastro no site **www.lanceja.com.br**,

**b)** Enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostos em mencionado site para obtenção de “login” e “senha”;

**c)** Solicitar habilitação para o referido Leilão em até 01 dia antes do seu início, aceitando todas as condições e termos estabelecidos. Para efetuar o cadastramento no site, o interessado deve possuir legitimidade e capacidade para assumir as responsabilidades e obrigações dispostas neste Edital, além de estar com seu CPF/CNPJ em situação regular, perante a Receita Federal, e com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA. O acesso identificado e fornecido ao site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) submete o interessado, de forma irrevogável, às condições de venda e pagamento previstas neste Edital. Os lances poderão ser ofertados pelo site supramencionado e ainda o Usuário poderá ofertar mais de um lances para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado. O Site Lance Já, a seu exclusivo critério, poderá não habilitar o interessado, não precisando dar resposta do motivo da não habilitação.

**3.3.** É vedada a participação de servidores enquadrados nos termos do Art. 9º, III da Lei 8.666/93, bem como é vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública ou que estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração direta ou indireta da UNIÃO e ainda, pessoas jurídicas que esteja em regime de falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação.

**3.4. A participação na alienação implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital e das normas que o integram e das condições de venda do Leiloeiro Oficial e da plataforma online.**

**3.5.** Os lances oferecidos no ato do Leilão não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras de ordem técnica.

**3.6.** Os atos dos interessados participantes implicam na responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Leilão, ainda que representado por intermédio de procurador.

**3.7.** A UNIFESP, O LEILOEIRO e site LANCE JÁ não se responsabilizarão por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**3.8.** Os valores lançados no Leilão serão de exclusiva responsabilidade do ofertante, não lhe assistindo o direito de pleitear alterações, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.9.** Não caberá responsabilidade à UNIFESP, ao LEILOEIRO e ao site LANCE JÁ por danos de qualquer natureza (inclusive lucros cessantes, interrupção de negócios e/ou outros prejuízos pecuniários) decorrentes de falhas na transmissão do Leilão por questões técnicas e por uso de hardware e software em desacordo com os requisitos do sistema; nem por qualquer perda ou danos no equipamento do usuário causados por falhas de sistema, servidor ou internet; bem como por qualquer vírus eventualmente contraído durante acesso, utilização ou navegação no site ou durante a transferência de dados, arquivos, imagens, textos ou áudios nele contidos.

**3.10.** O Arrematante, além do valor referente à arrematação do Bem, deverá pagar o valor referente à comissão do leiloeiro, que corresponde a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Bem arrematado, à vista, nos termos da Legislação Vigente em especial do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e suas alterações.

**3.11.** Considerar o horário oficial de BRASÍLIA/DF para todos os horários informados neste Edital.

**3.12.** O licitante interessado em participar do Leilão Online, deverá cadastrar-se previamente no portal do leiloeiro, qual seja, **www.lanceja.com.br**, solicitar sua habilitação para o referido Leilão e postar via Correios para o endereço Avenida Portugal, 141 – Conjunto 22 – Centro – CEP: 09040-010 – Santo André/SP, os seguintes documentos:

**Pessoa Física:** Cópia do documento de identidade (RG), Comprovante de inscrição no CPF/MF, Cópia do Comprovante de Endereço e o “TERMO DE ADESÃO” do site com firma reconhecida

**Pessoa Jurídica:** Cópia do Contrato Social Consolidado ou última Alteração Consolidado, comprovante de inscrição CNPJ/MF, Cópia do documento de identidade (RG) e CPF/MF dos sócios e, caso o interessado não figure como sócio da empresa deverá apresentar PROCURAÇÃO, devidamente assinada(s) por sócio(s), com poderes específicos e com firma reconhecida, bem como cópia do CPF/MF e do documento de Identidade (RG) do procurador, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao Leilão, bem como deverá enviar “TERMO DE ADESÃO” de acordo com o modelo no site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br), com firma reconhecida.

O interessado somente após conferência da documentação enviada para a Lance Já e aceite das Condições do site, será habilitado a enviar lances. A documentação exigida será avaliada e, sendo aprovada, será concedida a habilitação que dará direito ao usuário online a participação no referido Leilão;

**3.13.** Para acompanhamento e participação do Leilão na forma eletrônica (online), deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site da LANCE JÁ, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação para obtenção de “login” e “senha”, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital.

**3.14.** O uso do certificado digital pelo licitante é de exclusiva responsabilidade deste, incluindo qualquer operação e transação efetuada, não cabendo ao LEILOEIRO, ao site LANCE JÁ e à UNIFESP responsabilidade por uso indevido ou eventuais danos decorrentes, ainda que causados por ou para terceiros, e também pelo uso inadequado dos dados para login.

**3.15.** O licitante será formalmente responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no Leilão, assumindo como verídicas e inalteráveis suas propostas de valor de compra e lances, incumbindo-lhe acompanhar as operações e observar avisos, erratas e demais informações no decorrer do Leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente de quaisquer perdas causadas pela inobservância de mensagens emitidas pelo sistema do Leilão eletrônico ou por sua desconexão.

**3.16.** O arrematante, além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar o valor referente à comissão do leiloeiro Oficial, que corresponde a 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, de acordo com a Legislação Vigente.

#### **4. DA VISITAÇÃO DOS BENS E DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:**

**4.1.** A vistoria dos bens colocados em Leilão poderá ser realizada pelos interessados, em dias úteis, a partir da publicação do aviso deste Edital e até o início da realização do Leilão, obrigatório o AGENDAMENTO da vistoria/visitação dos bens móveis junto ao escritório de apoio ao leiloeiro, através do telefone (11) 4426-5064.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE VENDA**

**5.1.** Os BENS MÓVEIS serão ofertados a venda UM A UM (LOTE A LOTE), de forma online, conforme relação dos BENS MÓVEIS disponíveis (Anexo I) para Leilão a quem maior lance oferecer, não sendo considerado pela UNIFESP e pelo Leiloeiro Oficial o lance que não alcançar o preço mínimo estabelecido.

**5.2.** Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências.

**5.3.** Após a formulação do lance final, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável e só poderá ser desfeita nos seguintes casos:

**5.3.1.** Vício de nulidade;

**5.3.2.** Se não for pago o preço;

**5.4.** Nos casos acima o LEILOEIRO poderá repassar o Bem (Lote) para interessado que participou do Leilão (online) pelo mesmo valor da arrematação, não sendo aceito menor valor da arrematação. As penalidades sobre os ARREMATANTES originários serão de acordo com previsto neste edital.

**5.5.** A UNIFESP e o LEILOEIRO, a critério ou necessidade, poderão, a qualquer tempo, retirar, reunir ou separar itens pertinentes aos bens colocados em Leilão.

**5.6.** As fotos e descrições dos bens que serão levados a hasta pública serão disponibilizadas nos sites [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br), sem prejuízo da exposição virtual, sendo certo que as fotos expostas nos sites e demais locais de acesso, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o real estado dos Bens Móveis.

**5.7.** O arrematante declara que já promoveu exames dos Bens Móveis de acordo com o dia, horário e local determinado nos editais publicados e, tem ciência das condições dos mesmo, aceitando adquiri-los, isentando a UNIFESP e o LEILOEIRO de quaisquer responsabilidades, inclusive por vícios ou defeitos ocultos ou não, e prejuízos que possam vir no futuro renunciando qualquer direito de ação.

**5.8.** Os bens serão vendidos **NO ESTADO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**.

**5.9.** A descrição referente aos lotes (Bens Móveis) são meramente orientativa, sendo que, eventuais falhas na mesma não constituirão motivos para desistência da compra do referido lote (bem), uma vez que foi liberada e realizada a verificação do estado dos mesmos.

## **6. DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO:**

**6.1.** O pagamento da arrematação deverá ser realizado impreterivelmente em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do Leilão, ou seja, **pagamento até o dia 01/09/2020 - (terça-feira)** no horário de expediente bancário, do valor da arrematação acrescido do percentual de 5% (cinco por cento) correspondente a comissão do leiloeiro Oficial, referente a comissão prevista no artigo 24 do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932 e suas alterações;

**6.1.1. O depósito bancário proveniente ao total da arrematação acrescido da comissão do leiloeiro, deverá ser efetuado através de Transferência Eletrônica, TED ou DOC, em favor do Leiloeiro Oficial Bruno Agnello Pegoraro, no Banco Santander (033) – Agência 0725 – Conta Corrente 01010695-8 – CPF 224.317.348-46**

**6.1.2.** Após o pagamento o comprovante(s) deverá ser encaminhado para o email financeiro@lanceja.com.br .

**6.2. O arrematante que não efetuar o pagamento total do bem arrematado** ou que praticar atos ilícitos visando frustrar o objeto da licitação, será aplicada MULTA de 20% (vinte por cento), sobre o valor do bem em favor da UNIFESP, e 05% (cinco por cento) em favor do Leiloeiro, sem prejuízo da aplicação, concomitantemente, das penas de suspensão temporária em participar em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Federal nos termos da Legislação em vigor, e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e demais no que couberem, as penalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**6.3.** O arrematante deverá pagar os 5% da Comissão do Leiloeiro, à título de MULTA, podendo o leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, podendo ser apresentado para protesto, sem prejuízo das demais cobranças previstas na Legislação em Vigor e demais no couber previsto pelo Decreto Federal nº 21.981/32 e suas alterações;

**6.4.** Em caso de cumprimento dos prazos e condições estipuladas neste edital a venda ficará automaticamente cancelada, perdendo o arrematante, de imediato, o direito a qualquer indenização ou restituição das importâncias já pagas, podendo o Leiloeiro promover a venda do(s) lote(s) em continuação ao Leilão.

**6.5.** Após a liquidação do(s) pagamento(s), o arrematante poderá efetuar a retirada da nota de venda em Leilão.

## **7. DA NOTA DE VENDA EM LEILÃO**

**7.1.** A nota de venda em Leilão deverá ser retirada pelo arrematante ou pessoa devidamente autorizada no escritório apoio do leiloeiro, em horário agendado e em dias úteis. Caso haja interesse, sem obrigação alguma, em receber a nota de venda através dos CORREIOS, via SEDEX, é necessário que o arrematante oficialize a solicitação do envio via CORREIOS através do email, após proceder o pagamento dos Correios, o LEILOEIRO providenciará o envio da nota de venda ao arrematante, o valor em questão não dará direito a desconto sobre o valor de arrematação e sobre o valor da comissão devida ao LEILOEIRO OFICIAL, simplesmente é uma opção de receber a nota de venda do bem arrematado.

## **8. ESCLARECIMENTOS**

**8.1.** A documentação completa para exame, informações e esclarecimentos de ordem geral, quanto à licitação, poderão ser obtidas junto Leiloeiro Oficial.

**8.2.** Para outros aditamentos, modificações ou revisões, que se façam necessários um novo prazo, será divulgado pelo Leiloeiro Oficial.

## **9. DO PROCEDIMENTO**

**9.1.** O Leilão será realizado exclusivamente na modalidade online, pelo endereço eletrônico (plataforma) [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br).

**9.2.** A UNIFESP e o LEILOEIRO OFICIAL poderão examinar e consultar, a qualquer tempo e em qualquer âmbito, os documentos apresentados pelos interessados em participar do Leilão.

**9.3.** Todas as ocorrências havidas no desenrolar do Leilão serão registradas em ATA a ser elaborada pelo Leiloeiro ou por equipe por ele designada no desenvolvimento dos trabalhos, e que se responsabilizará, após a conclusão dos trabalhos.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** A UNIFESP se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, em qualquer fase, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que disso caiba, aos licitantes, o direito a qualquer indenização ou reclamação.

**10.2.** As impugnações deste Edital poderão ser interpostas nos termos do parágrafo 2º do artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**10.3.** Integram o presente Edital deste Leilão, o ANEXO I (descrição dos lotes/ bens móveis com o valor da avaliação).

**10.4.** Os arrematantes não poderão alegar desconhecimento das regras e condições impostas por este Edital e da Legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, com alterações posteriores e do Decreto Federal nº 21.981 de 19/10/1932, com as modificações posteriores.

## **11. DO FORO**

**11.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Leilão Público online, ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE É DIVULGADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

São Paulo, 11 de agosto de 2020.

## **ANEXO I**

### **RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS EM LEILÃO**

**LOTE ÚNICO** - 01 Guilhotina HC82 Marca Guarani, 01 Guilhotina EBA Marca Multicut 10/720E, 01 Impressora Offset Marca Hamada STAR 500CDA, 01 Impressora Offset Marca Solna 125, 01 Impressora Offset Marca Hamada E47.

**LANCE MÍNIMO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).**